



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 03/2017.

Pelo Presente Instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ**, entidade de direito público interno, sita à Av. Iguaçu, 290, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Maxwell Scapini, brasileiro portador do RG.6.503.825-0 e CPF. 022.495.859-38, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO H TREVISAN LTDA** com sede à Rua Pien, nº 390 neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n.º 78.905.353/0001-28, neste ato representada por seu sócio gerente Sr.(a) Ivete Terezinha Trevisan, portadora do CPF sob n.º 523.564.189-20,, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subseqüentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 03/2017 de 12 de junho de 2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Clausula Segunda, do Contrato 003/2017 a qual passa a ter a seguinte redação:

2.1. Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro de gasolina.

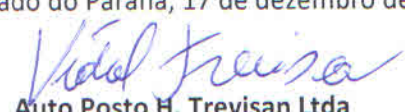
CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 003/2017, que ora se adita.


E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.


Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.


Maxwell Scapini
Presidente


Auto Posto H. Trevisan Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:


RG: 12 669 393-9


RG: 14.039.548-0

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Reajuste do Preço de Combustível – Pregão Presencial n. 04/2017

Trata o presente de solicitação de reajuste no preço dos Combustíveis em virtude dos aumentos autorizados pela PETROBRAS.

Requer a empresa reajuste para que o preço passe de R\$ 3,59 por litro, para R\$ 4,29 por litro, tendo apresentado a Noticiário e a Nova Política de preços – Ajustes (sem impostos), extraído da fonte: <http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-serviços/composicao-deprecos-devenda-asdistribuidoras/>

Em busca no referido endereço eletrônico, verificou-se que a tabela apresentada foi emitida pela Petrobras, sendo que a empresa busca o reequilíbrio financeiro.

O Contrato de Fornecimento do Pregão Presencial nº 04/2017, estabelece:

Clausula Décima – Critério de Reajuste

10.1. O Preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste ou diminuição de preço, salvo em decorrência de aumento ou diminuição, autorizado pelo Governo Federal, nos índices estabelecidos pela Petrobrás, hipótese em que será aplicado ao preço constante do Contrato, o respectivo índice de majoração mediante Termo Aditivo.

Conforme verifica-se o contrato contempla a possibilidade de reajuste. Entretanto, como prova documental a empresa apresentou duas notas de aquisição de combustível da distribuidora, sendo uma imediatamente anterior e outra posterior ao aumento, ambas semelhantes no mesmo tipo de produto, quantidades e condições de pagamento ou correspondência expedida pela distribuidora.

Pelo exposto, analisando a documentação encaminhada pela empresa, e restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta procuradoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica do acréscimo pretendido.

Smj é o parecer

Capitão Leônidas Marques, 17 de dezembro de 2018



SALETE ZANON PERIN

OAB/PR 33638

CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA CANDÓI - LOCALIDADE DE CACHOEIRA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CANDÓI/PR.**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

3.1 - A prorrogação dos prazos através do presente instrumento, tem como objetivo atender ao requerimento do CONTRATADO consubstanciado ao parecer técnico do Departamento da Engenharia, nos quais justificam tal necessidade em razão do CONTRATADO possuir firmado com o CONTRATANTE outros dois contratos (119/2018 e 120/2018) os quais são trechos da mesma obra (contrato 113/2018), e que por razões técnicas houve atraso na execução da drenagem prejudicando o andamento da obra o prazo previsto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando vigor até **14 de outubro de 2019**.

4.2 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando vigor até **4 de abril de 2019**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 12 de dezembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MOISÉS DE GASPERIN
Pedreira Santiago LTDA

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6BCD4287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 03/2017.

Pelo Presente Instrumento de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - ESTADO DO PARANÁ,**

entidade de direito público interno, sita à Av. Iguazu, 290, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.513.101/0001-29, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Senhor Maxwell Scapini, brasileiro portador do RG.6.503.825-0 e CPF. 022.495.859-38, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO H TREVISAN LTDA** com sede à Rua Pien, nº 390 neste município de Capitão Leônidas Marques Estado Pr., inscrita no CNPJ sob n.º 78.905.353/0001-28, neste ato representada por seu sócio gerente Sr.(a) Ivete Terezinha Trevisan, portadora do CPF sob n.º 523.564.189-20,, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações subsequentes e legislação pertinente, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, assim como pelas condições do Pregão Presencial nº 03/2017 de 12 de junho de 2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Clausula Segunda, do Contrato 003/2017 a qual passa a ter a seguinte redação:

2.1. Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) o litro de gasolina.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n. 003/2017, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de dezembro de 2018.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:BF99B1F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 275/2018 DATA: 13-12-2018

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Alencar Izidoro Trevisan**, RG. nº 4.256.686-1/PR, ocupante do cargo de Odontólogo, em razão do benefício nº NB 625.520.503-0, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 13 de dezembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 78905353/0001-28
Razão Social: AUTO POSTO H TREVISAN LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO TREVISAN
Endereço: R PIEN 390 / CENTRO / CAPITAO LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2018 a 05/01/2019

Certificação Número: 2018120705315480131657

Informação obtida em 11/12/2018, às 15:18:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO H TREVISAN LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.905.353/0001-28

Certidão nº: 164260363/2018

Expedição: 11/12/2018, às 15:24:30

Validade: 08/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO H TREVISAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.905.353/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO H TREVISAN LTDA
CNPJ: 78.905.353/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

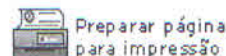
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:29 do dia 11/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2019.

Código de controle da certidão: **855B.5864.F92E.8380**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Ofício 02/2018

A/C -
Câmara de Vereadores de Capitão Leônidas Marques - PR

O Auto Posto H. Trevisan, CNPJ 78.905.353/0001-28 através de seu sócio administrador Vidal Trevisan vem através desta solicitar reajuste do preço Dos Combustíveis em virtude dos Aumentos Autorizado pela PETROBRAS, **Ref Pregão 04/2017**

REALINHAMENTO DE PREÇOS

Preço Antigo Gasolina Comum R\$ 3,59

NOVO VALOR Gasolina Comum R\$ 4,61

ANEXO:
Em Anexo tabela de reajuste Petrobras

Capitão Leônidas Marques, 29 de Outubro de 2018

Sem mais para o momento



Vidal Trevisan
Sócio Administrador

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucária - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº. 000.602.922
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4117 0633 4535 9802 4499 5500 1000 6029 2212 1049 3060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141170093379550 - 12/06/2017 18:15:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

UTO POSTO H TREVISAN LTDA

CNPJ / CPF

78.905.353/0001-28

DATA DA EMISSÃO

12/06/2017

ENDEREÇO

PIEN, 390

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85790-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

12/06/2017

MUNICÍPIO

CAPITAO LEONIDAS MARQUES

UF

PR

FONE / FAX

4532861263

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4110141772

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:14:29

ALÍQUOTA DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

VALOR DO FCP

0,00

VALOR DO PIS

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

29.905,50

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

V. TOTAL DA NOTA

29.905,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PAKEL S. TREVISAN - EIRELI - ME

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AHT2488

UF

PR

CNPJ / CPF

24.268.489/0001-45

ENDEREÇO

PIEN 390

MUNICÍPIO

CAP LEONIDAS MARQUES

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071581443

QUANTIDADE

10000

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

7.459,685

PESO LÍQUIDO

7.459,685

ADICIONAIS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:139/17 /Dens:0,74220 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS / AMARELO /Teor de Alcool:27% No. da ONU:1203, Classe de Risco:3, No do Risco:33 GASC.2.9906 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->29.905,50	27101259	060	5655	L	10.000,0000	2,9906	29.905,50	0,00	0,00		0,00	

ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: Frete Pagavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AHT2488 GRUPO DE MBALAGEM II Anexo boletim conf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE: RODOVIARIO FOB CODIGO: 12 TRANSPORTE 006303289 QUANTIDADE: 15 NUM.FREGUES: 0001028368 FATURAMENTO: 0921719679 NUM DOCUMENTO: 032838049 Fatura: 602922/01 RS 29905,50 14.06.2017 / Placa Veiculo: AHT2488 Placa Cavalos: AHT0424 PR Impostos Federais: \$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 10.342,40 Impostos Municipais: R\$ 0,00 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONFORME REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO ICMS S/ SERV DE TRANSPAGO POR ST CONF ART 537 DO ICMS/PR1203 - PROD.ADEQUAD.ACOND P/SUPORTAR RISCOS NORMAIS DE CARGA, DESCARGA, TRANSBORDO E TRANSPORTE. " solicite FISPQS de acordo com Decreto n 2657, de 03/07/1998. " Horário de Atendimento Segunda a Sabado: 08h as 23:59h DOC FORNECIMENTO: 8023521959 / e.f. fisco: Laore(s): 611041 / 611042 / 611043 / 611047 / 611048 / 611049 / 611044 / 611045 / 611046 / 611228 / 611229 / 611230 / 611050 / 611226 / 611227 Envelopes(s): 1341047 ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. Parag 2, Claus 18a do Conv 110/07. Produto: 22149801 / BC.ICMS OR: 35.663,46 / ICMS OR: 10.342,40 / OCNUM: 0032838049

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

RODOVIA BR 476, 260 - KM 15
JARDIM ALVORADA - 83705-740
Araucária - PR Fone/Fax: 03007898282

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.753.416
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4118 1133 4535 9802 4499 5500 1000 7534 1617 9221 4795

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TURMA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141180203496512 - 26/11/2018 19:20:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1070075551

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

33.453.598/0244-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

UTO POSTO H TREVISAN LTDA

DIREÇÃO

PIEN, 390

INÍCIO

APITAO LEONIDAS MARQUES

CNPJ / CPF

78.905.353/0001-28

DATA DA EMISSÃO

26/11/2018

CEP

85790-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

26/11/2018

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

FONE / FAX

PR

4532861263

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4110141772

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

19:20:45

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBST

V. IMP. IMPORTAÇÃO

V. ICMS UF REMET

VALOR DO FCP

VALOR DO PIS

V. TOTAL PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

29.570,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL IPI

V. ICMS UF DEST.

V. TOT. TRIB.

VALOR DA COFINS

V. TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

29.570,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL

AKEL S. TREVISAN - EIRELI - ME

DIREÇÃO

UA PIEN 390

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

8000

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

AHT2488

UF

PR

CNPJ / CPF

24.268.489/0001-45

MUNICÍPIO

CAP LEONIDAS MARQUES

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071581443

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

5.917,846

PESO LÍQUIDO

5.917,84

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	D/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. II
22149801	GASOLINA TIPO C GRANEL Nr Boletim Conformidade:196/18 /Dens.0.73030 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS ALARANJADA /Teor de Alcool:27% ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA 3 II GASC 3.6963 SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->29.570,08	27101259	060	5655	L	8.000,0000	3.6963	29.570,08	0,00	0,00		0,00	

ADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

if. Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICAVEL OU ACORDADO."
OLICITE FISPQS DE ACORDO COM DECRETO N 2657, DE 03/07/1998."
MS S / SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 3475 - DECLARO QUE OS PRODUTOS ERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA UPORTAR OS RISCOS DASOPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA EGULAMENTACAO. Horario de Atendimento Segunda a Sabado : 0H as 23:59H DOC.FORNECIMENTO : 8027493297 / Frete agavel Diretamente ao Transportador pelo Destinatario. Placa Carretas: AHT2488GRUPO DE EMBALAGEM II Anexo boletim inf. port. ANP 197/99. VIA TRANSPORTE :RODOVIARIO FOB CODIGO :12 TRANSPORTE :1007588850 QUANTIDADE :15 UM.FREGUES :0001028368 FATURAMENTO : 0925076390 NUM DOCUMENTO : 0038209137Fatura: 753416/01 R\$ 29570,08 8 /11/2018 / Placa Veiculo: AHT2488 Placa Cavalos: AHT0424 PRImpostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 9.976,00 mpuestos Municipais: R\$ 0,00
if. Fisco: Lacre(s): 1489071 / 1489072 / 1489073 / 1489074 / 1489075 / 1489076 / 1489077 / 1489078 / 1489079 / 1489080 / 489498 / 1489499 Envelope(s): 18483361ICMS retido conforme artigo 29 do anexo X do Decreto 6.080/12 RICMS/PR Carga conf. arag 2, Claus 18a do Conv 110/07, Produto:22149801 /BC.ICMS OR:34.280,88 /ICMS OR:9.941,46/BC.ICMS DE:34.280,88 CMS DE:9.941,46 /OCNUM: 0038209137

RESERVADO AO FISCO

COMBUSTÍVEL

Preço da gasolina sobe 25% em um ano

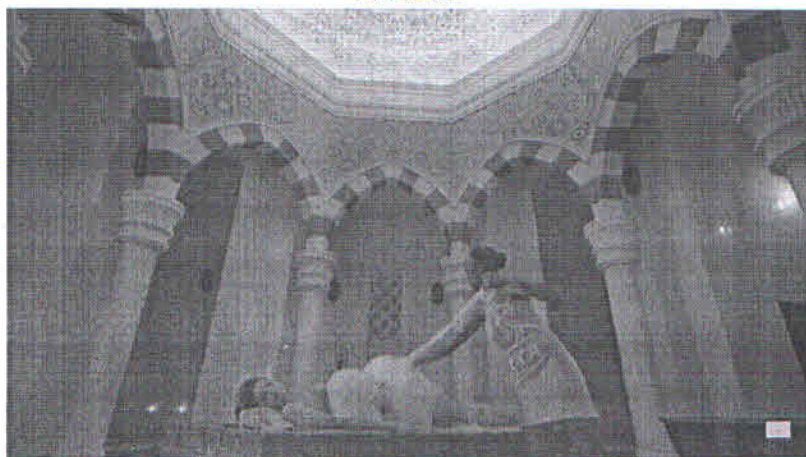
19/05/2018 às 02:00 - Atualizado em 19/05/2018 às 02:00

Em um ano, o preço da gasolina comum subiu 25%, comparando os valores médios. Ontem, a reportagem de O Diário visitou vinte postos de combustíveis espalhados pela cidade e o preço do litro da gasolina variava de R\$ 4,59 a R\$ 4,79 o litro - entre bandeirados e bandeira branca -, com valor médio de R\$ 4,69. Em maio do ano passado, nos 85 postos do município pesquisados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), o preço variava de R\$ 3,68 a R\$ 3,79 o litro, e o valor médio revendido foi de R\$ 3,75.

O Sindicato de Revendedores de Combustíveis e Lojas de Conveniência do Estado do Paraná (Sindicombustíveis-PR) entende que os preços dos combustíveis estão elevados em todo o Brasil, e não só em Maringá.

Em nota enviada à Redação, a entidade explicou: "Em todo o Brasil os preços estão elevados devido a uma soma de fatores: aos aumentos promovidos pela Petrobras nas suas refinarias, aos aumentos na carga de impostos (federais e estaduais) e aos repasses das distribuidoras".

PUBLICIDADE



O Sindicombustíveis-PR enfatizou ainda que a responsabilidade do aumento no preço do litro da gasolina não é dos postos de combustíveis. "Dentro da cadeia dos combustíveis, desde as Refinarias da Petrobras até chegar ao consumidor final, os revendedores de combustíveis são o elo mais exposto ao público, e por isso são constantemente cobrados a dar explicações. Mas na verdade os postos são a parte que menos tem poder econômico para influenciar preços."

Segundo a entidade, desde o início da nova política de preços da Petrobras - em julho do ano passado -, até agora, o preço da gasolina comercializado nas refinarias acumula alta de 57,3%. Os postos não conseguem absorver a escalada de preços, uma vez que as companhias distribuidoras de combustíveis repassam estes aumentos com agilidade ao segmento.

Outro fator que contribui com a alta nos preços da gasolina é a questão tributária. "Levando em conta o preço médio da gasolina praticado no Paraná em maio, conforme a última pesquisa da ANP, 44,64% do valor pago por um litro corresponde a impostos, sendo 28,89% de ICMS (imposto estadual) e 15,75% de Cide, Pis e Cofins (impostos federais). Ou seja, se o cliente abastece R\$ 100 reais, R\$ 44,64 correspondem a impostos. A margem média de lucro dos postos no Paraná, segundo a mesma pesquisa, é de 7.57%", esclarece a nota do Sindicombustíveis-PR.

Outra dúvida frequente entre os consumidores é sobre a diferença de preços praticados entre cidades. Segundo o sindicato, "as companhias distribuidoras possuem políticas de preço diferentes para cada cidade, mesmo próximas. Até mesmo dentro de uma mesma cidade as distribuidoras vendem aos postos combustíveis com outros preços, conforme bairro ou região. Como o mercado é livre, isto é possível e ocorre com frequência. Estas são políticas adotadas pelas distribuidoras e os postos não têm poder de decisão sobre esta diferenciação, mesmo que não concordem. Outros fatores são os custos que cada cidade oferece, que vão do transporte do produto e aluguel do ponto até seguros, além do volume de venda".

Diante dos questionamentos sobre os preços da gasolina, o Sindicombustíveis-PR lançou a campanha "Verdade sobre o combustível", com divulgação na internet e também com adesivos nos postos associados. Os conteúdos esclarecem a composição dos preços. O endereço do site é www.verdadesobreocombustivel.com.br.